

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024

EMENDA Nº , DE 2024

(Da Sra. Deputada Adriana Ventura - NOVO/SP)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Acrescente-se § 9º ao art. 48 do PLP 68/2024, nos termos a seguir:

“**Art. 48**

.....
§ 9º Os algoritmos e tabelas utilizados pela apuração assistida de que trata o caput deverão ser publicados na forma de software livre disponível aos contribuintes.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A transparência ativa do motor de cálculo tributário do IBS, CBS e IS, e do banco de regras tributárias destes tributos resultará em menores prazos de implementação da reforma tributária, segurança jurídica para o contribuinte e para empresas de software empresarial, em redução dos custos de cumprimento tributário, maior conformidade tributária e menor potencial de litígio tributário.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

Deputada ADRIANA VENTURA
(NOVO/SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243505241600, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER

Apresentação: 10/07/2024 12:19:08.360 - PLEN
EMP 642 => PLP 68/2024

EMP n.642

